**ATA DE ANÁLISE DE RECURSO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**PROCESSO Nº 01/2025**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

**Finalidade:** Constitui objeto deste Edital a Seleção de Proposta de Projeto Cultural que tenha como característica essencial a promoção e o desenvolvimento da iniciação artística e formação musical, de núcleo clássico, canto, dança e com a formação de orquestra (Banda Municipal), no Município de Piratuba, para formalização de parceria por **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme Artigo 24 2º, incisos I e II da Lei nº 13.019/2014, em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, com duração de 11 (onze) meses consecutivos.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas na Sala de Reuniões da Prefeitura, reuniram-se a Comissão de Seleção e Julgamento, designada pelo Decreto nº 2181/2024, de 17 de maio de 2024, sob a presidência da Sra. Patrícia Drozila Franchin Oliveira e membros a Sra. Tailana Cristieli Zancan, o Sr. Mário Alonso Gerhardt, Sra. Gracieli D’avila GaMzava e a Sra. Thais Bortolossi, com a finalidade de avaliar o recurso interposto sobre o Chamamento Público nº 01/2025 FCEP. A entidade **Instituto Crescer** CNPJ SOB Nº 40.548.864/0001-67, apresentou recurso afim de obter esclarecimentos, sendo que os mesmos foram analisados pela comissão, que optou por realizar a reavaliação da proposta.

Por fim, segue reavaliação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Critérios de Julgamento** | **Pontuação** | **Justificativa** |
| 1. Valor pretendido? | De 230.000,01 á 269.500,00 = 4 |  |
| 2. O Objeto e objetivo estão descritos com clareza e objetividade? | Plenamente = 6 |  |
| 3. A metodologia é adequada e suficientemente detalhada, afim de se alcançar objetivo(s) proposto(s)? | Plenamente = 6 |  |
| 4. Estão apresentadas metas qualitativas e quantitativas? | Plenamente = 6 |  |
| 5. As metas qualitativas e quantitativas estão descritas com clareza? | Parcialmente = 3 |  |
| 6. Estão descritos indicadores e mecanismos de aferição das metas qualitativas e quantitativas em sua periodicidade? | Parcialmente = 3 |  |
| 7. Os mecanismos de aferição das metas qualitativas e quantitativas são adequados? | Parcialmente = 3 |  |
| 8. O proponente manteve atividade de formação cultural para o objeto proposto nos últimos 2 anos? | Plenamente = 6 |  |
| 9. O proponente  tem, no mínimo, 2 anos de experiência comprovada no ensino coletivo de música? | Plenamente = 6 |  |
| 10. A Instituição tem, no mínimo, 2 anos de experiência comprovada na Regência de Bandas? | Plenamente = 6 |  |
| **TOTAL DA PONTUAÇÃO ATINGIDA: 49 PONTOS** | | |

Conforme tabela acima a que a entidade **Instituto Crescer** atingiu a pontuação mínima exigida. Em sequência a comissão verificou o recurso apresentado pela entidade **Instituto Crescer**, sendo que o mesmo foi acatado pela Comissão de Seleção e Julgamento. Diante dos fatos acima narrados esta Comissão declara o processo aprovado e encerrado e encaminha o mesmo ao ordenador de despesas e autoridade máxima para as providências cabíveis.

|  |  |
| --- | --- |
| **PATRÍCIA DROZILA FRANCHIN OLIVEIRA**  **Presidente da Comissão** | **TAILANA CRISTIELI ZANCAN**  **Membro da Comissão** |
| **MARIO ALONSO GERHARDT**  **Membro da Comissão** | **THAIS BORTOLOSSI**  **Membro da Comissão** |

**GRACIELI D’AVILA GAMZAVA**

**Membro da Comissão**